



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Porto Nacional

LEI Nº 807 de 08 de junho de 1.978

"Cria Função Gratificada do Presidente da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu, Prefeito, Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Função Gratificada do Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional, à base de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mes de junho de hum mil novecentos e setenta e oito (8.6.1978).

JURIMAR PEREIRA DE MACEÐO
- Prefeito Municipal -

GERALDO ALVES
Scc. de Administração

Registrada às fls 481 do Livro nº 07 de Registro de Leis.

rpg/.